

**Gestão 2021/2024  
Gabinete do Prefeito**

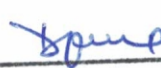
**DECRETO Nº 122, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

**CERTIDÃO**

Certifico que este ato foi publicado  
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 10 / 01 / 2023

Designa dirigente da Escola Municipal Pingo  
de Gente.

  
Sec. Adm. e Finanças

**Dorival Salomé de Aquino**  
Sec. Mun. Adm. e Finanças e  
Gestor do Município de Goiás-GO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 34, de 06 de janeiro de 2014, que *“Dispõe sobre a gestão democrática da educação pública e institui eleição direta para dirigente de Unidade Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Goiás.”*, alterada pela Lei Municipal nº 205, de 21 de novembro de 2018, bem como o Decreto Municipal nº 46, de 09 de outubro de 2014, que *“Regulamenta a Lei n. 34 de 06 de janeiro de 2014.”*, alterado pelo Decreto Municipal nº 41, de 17 de agosto de 2016, e **CONSIDERANDO** as eleições realizadas nas Unidades Escolares da Rede Pública de Educação do Município de Goiás, em 1º de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **RUBINNEYA MARQUES BUENO DAÚDE**, como diretora da Escola Municipal Pingo de Gente, da Rede Pública de Educação do Município de Goiás.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS-GO**, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

  
**ADERSON LIBERATO GOUVEA**  
Prefeito

*Aderson Liberato Gouvea*  
Prefeito de Goiás